



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

## DECRETO Nº 04 - de 29 de janeiro de 2014.

Dispõe sobre autorização para movimentação financeira aos servidores que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **R E S O L V E,**

**Art. 1º** - Autorizar a proceder à movimentação financeira, bem como de todas as transações por meio eletrônico, das contas do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (FMAS) aos seguintes servidores:

- a) JOAQUIM BRISOLA FERREIRA - RG: 7.247.881 e CPF nº 390.103.688-15 (Prefeito Municipal);
- b) JULIANO CARLOS ANADÃO, RG. 7.146.597 e CPF nº. 779.429.738-91 (Supervisor de Tesouraria);
- c) NILSON TADEU DA SILVA, RG: 27.724.526-6 e CPF nº 278.221.638-41 (Coordenador de Orçamento e Gestão).

**Parágrafo único** – A assinatura do titular da Alínea “a” ou “b” deverá obrigatoriamente constar dos documentos a serem assinados, vedado a sua substituição por qualquer outro.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 10/2013.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA**  
Prefeito Municipal